



Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde
Instituto Oswaldo Cruz – IOC / Chamada para Seleção Pública 2022-1
Curso de Doutorado Acadêmico em Biodiversidade e Saúde
(Credenciado pela CAPES com conceito 5)

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei no 5.019/66 e do Decreto no 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto no 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei no 7.596/87 e do Decreto nº 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção pública para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde, nas condições estabelecidas neste instrumento e nas seguintes áreas de concentração:

- a) Taxonomia e Sistemática;
- b) Saúde Ambiental.

1. Das Normas gerais

1.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde.

Objetivo: O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (PPGBS) tem como objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa e docência sobre a biodiversidade e sobre os problemas de saúde humana decorrentes das alterações nos ambientes naturais ou das ações antrópicas. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada que envolvam a taxonomia com identificação, classificação, caracterização morfológica, fisiológica, bioquímica e/ou molecular, etologia, sistemática filogenética, controle de vetores e biogeografia dos organismos biológicos e suas relações com a saúde humana e o ambiente. Todos os projetos desenvolvidos no PPGBS devem estar alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – (<https://odsbrasil.gov.br>).

Público-alvo: O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, **com, pelo menos, um artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista indexada (SciELO, Medline, ISI, SCOPUS e em periódico listado no Qualis-Capes), como primeiro autor ou autor correspondente.** **Número de vagas:** serão oferecidas até **10 (dez)** vagas para o curso de Doutorado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

1.2 Bolsas de estudo: O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento.



1.3 Especificar, na Justificativa do projeto, a aderência do projeto de pesquisa para o estado do Rio de Janeiro ou outros estados do Brasil alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – (<https://odsbrasil.gov.br>), com a respectiva justificativa.

1.4 Projetos que envolvam o acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados (CTA): Deverão ser cadastrados no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado). Maiores informações estão disponíveis na página do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).

1.5 Projetos que envolvam animais cordados, incluindo captura e coleta de animais silvestres e uso de animais de laboratório, deverão apresentar o número do protocolo ou licença da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (quando necessário ou pertinente). As informações referentes à submissão de projetos à CEUA estão disponíveis no link: <http://www.fiocruz.br/ioc/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=386>

1.6 Duração: O curso de doutorado tem duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

1.7 Local de realização do curso: Campus da Fiocruz no Rio de Janeiro, localizado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro.

2. Das inscrições

2.1 Período de inscrição: de 03 a 18 de fevereiro de 2022.

As inscrições serão realizadas on line, por meio da Plataforma SIGA – FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

1. Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
2. Clicar em inscrição;
3. Clicar em Programa de Biodiversidade e Saúde;
4. Iniciar inscrição;
5. Indicar apenas uma opção de orientador;
6. Salvar a inscrição em PDF e encaminhar para o endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br acompanhado de toda documentação digitalizada de forma individual e legível. Cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação deverá ser identificado como “Diploma de graduação”). A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no regulamento do Programa disponível em: <https://pgbs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>.

2.2 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- a) Um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico listado no Qualis da CAPES (Anexar Cópia Comprobatória), como primeiro autor ou autor correspondente;
- b) Projeto de Tese assinado pelo candidato(a) e pelo orientador credenciado no PPG-BS disponível em: (<http://www.ioc.fiocruz.br/pgbs>). Projeto de doutoramento com no máximo 20 páginas, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório;



(2) área de concentração; (3) resumo; (4) introdução; justificativa (incluindo enquadramento nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU) e hipótese(s); (5) objetivos; (6) metodologia; (7) resultados preliminares (se houver); (8) cronograma de execução; (9) resultados esperados; (10) parecer ou protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA) (se necessário); (11) documento de autorização de acesso ao patrimônio genético - SISGEN e do Conhecimento Tradicional Associado - CTA (quando pertinente); (12) referências bibliográficas; (13) declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente; e (14) carta de aceite de orientação (Anexo I) assinada por um dos docentes credenciados;

c) Cópia do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato(a) com o registro do ORCID (<https://orcid.org/register>) vinculado ao CV Lattes, a tabela de pontuação curricular preenchida e digitalizada (Anexo VII) e os comprovatórios da tabela de pontuação. Esta cópia do currículo será utilizada na avaliação dos currículos. As versões atualizadas do currículo no site em data posterior ao envio não serão consideradas.

d) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou declaração de conclusão do mestrado (com data de conclusão anterior à data da matrícula – frente e verso).

e) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro(a), cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE) e do cadastro de pessoas físicas (CPF). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

f) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (Anexo VIII), preenchido e assinado;

g) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no anexo VI);

Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato(as).

2.3 Isenção de taxa de inscrição

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção (Anexo II), enviados para o e-mail pgbs@ioc.fiocruz.br no prazo definido no Cronograma desta Chamada de seleção (cronograma) juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/index.php.

2.4 Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Do total de vagas destinadas ao curso (doutorado), 10% (10 por cento), ou seja, 01 vaga (uma) será provida para candidato(a)s que se declararem Pessoa com Deficiência; 20% (20 por cento), ou seja, 02 vagas (duas) serão providas



para candidato(a)s que se autodeclarem negros (pretos e pardos) e 10% (10 por cento), ou seja, 01 vaga (uma) será provida para candidatos(as) que se autodeclarem indígenas, que se enquadrem na categoria relacionada no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021 de 20 de setembro de 2021 da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher, assinar e submeter o anexo IV (pessoa com deficiência) ou anexo V (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta chamada.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

a) Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV);

b) Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades; e

IV – A restrição de participação.

c) A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 60 minutos para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Anexo IV desta chamada pública, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo V).

A candidatura de pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas serão analisadas posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.

Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

- a) Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

Observações

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição SIGA - FIOCRUZ;
- b) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento;
- c) Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação; O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos traduzidos para o idioma Português, por um tradutor juramentado, e o atestado de proficiência no idioma Português emitido por órgão oficial.
- d) **A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio.



3. Do processo seletivo

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Homologação da inscrição e avaliação curricular (etapa eliminatória e classificatória com peso um).

A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. Somente os itens curriculares que constam do anexo VII poderão ser solicitados e pontuados, desde que devidamente inseridos no CV Lattes e comprovados por meio dos respectivos documentos. Os itens solicitados **só serão pontuados com a documentação comprobatória**. A lista de inscrições homologadas e pontuações curriculares será divulgada na plataforma SIGA – FIOCRUZ e na página do Programa.

3.2 Etapa 2 - Avaliação do projeto de tese (etapa eliminatória e classificatória com peso dois).

A avaliação do projeto de tese será feita por, pelo menos, dois pareceristas *Ad hoc*. O candidato que obtiver uma, ou mais notas, inferiores a seis (6,0) será desclassificado.

3.3 Etapa 3 - Apresentação oral e defesa do projeto de tese com arguição de forma presencial virtualizada (etapa eliminatória e classificatória com peso dois).

Os candidatos aprovados na etapa de avaliação do projeto de tese serão convocados por mensagem enviada por correio eletrônico para apresentação oral do projeto. A apresentação oral será feita de forma virtual, utilizando a plataforma Zoom, por meio do link encaminhado pela secretaria do Programa. O candidato deverá ingressar na sala de apresentação virtual no horário agendado. Não será tolerado atraso e a ausência implicará na desclassificação do candidato. A apresentação será feita por compartilhamento de tela e deve estar gravada em arquivo no formato PowerPoint ou PDF. O tempo de apresentação oral será de no máximo 20 minutos. A apresentação será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora constituída de doutores convidados pelo PPGBS. A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Objetivos, Justificativa ou Razão da Pesquisa, Hipóteses, Metodologia e Desenho Experimental), como de conhecimento geral do aluno sobre o assunto tratado no projeto. O candidato que obtiver uma, ou mais notas, inferiores a seis será desclassificado.

OBS: A responsabilidade sob a estabilidade da conexão para a apresentação oral é do candidato. Falhas de conexão durante a apresentação poderão levar a eliminação do candidato.

4. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

4.1 A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma, deve ser dirigida a Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde, utilizando o formulário do Anexo III, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico: pgbs@ioc.fiocruz.br, de acordo com o cronograma desta chamada pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

4.2 A CSP do Programa responderá ao recurso do(a) candidato(a), por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, respeitando-se o cronograma desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, será divulgado através de mensagem eletrônica e publicado na Plataforma SIGA - FIOCRUZ e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).

1. Somente o(a) candidato(a) poderá interpor recurso e ter acesso ao documento de avaliação descrito no item 4.2. desta chamada, pelo endereço eletrônico informado no formulário de Inscrição;



2. O(a) candidato(a) terá acesso ao documento de avaliação de cada etapa disponível para consulta pelo endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br

Etapa 1 – Inscrição: relação das pendências da documentação de inscrição;

Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito: formulário com parecer;

Etapa 3 – Avaliação oral de projeto: formulário com parecer da banca.

3. O candidato deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do recurso para o pgbs@ioc.fiocruz.br, nos prazos determinados no cronograma;

Em caso do não cumprimento do item 4, o recurso do(da) candidato(da) não será recebido/analísado.

5. Cálculo da nota final dos(das) candidatos (das)

No cálculo da nota final dos(das) candidatos(as) serão consideradas as notas da prova escrita (após recurso, se houver) e a nota da avaliação oral do projeto (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática:

Fórmula matemática para calcular a nota final do(da) candidato(da)

$$\text{Nota final} = \frac{N01*1 + N02*2 + N03*2}{05}$$

N01 – nota referente ao resultado da Etapa 01

N02 – nota referente ao resultado da Etapa 02

N03 – nota referente ao resultado da Etapa 03

O candidato que obtiver uma, ou mais notas, inferiores a seis em qualquer etapa de avaliação será desclassificado.

Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,00 (seis) serão eliminados (as) da seleção pública.

5.1 Critérios de desempate entre os(as) candidatos(as)

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota na avaliação oral do projeto (etapa 04) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) mais velhos(as). Em caso de persistência do empate, a vaga será decidida por sorteio.



6. Considerações Gerais

6.1 A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos deverão buscar previamente um orientador na lista de docentes abaixo:

| Docentes permanentes | link | e-mail |
|----------------------------------|---|----------------------------------|
| Alberto Martín Rivera Dávila | http://lattes.cnpq.br/0667177097860905 | davila@fiocruz.br |
| Aloysio da S. Ferrão Filho | http://lattes.cnpq.br/6606092283173595 | aloycio@ioc.fiocruz.br |
| Anthony Érico Guimarães | http://lattes.cnpq.br/1710404422120297 | anthony@ioc.fiocruz.br |
| Arnaldo Maldonado Junior | http://lattes.cnpq.br/2873371614079020 | maldonad@ioc.fiocruz.br |
| Cecilia Siliansky de Andreazzi | http://lattes.cnpq.br/7344032911778389 | cecilia.andreazzi@ioc.fiocruz.br |
| Claudia Portes Santos Silva | http://lattes.cnpq.br/8600251256837913 | cpsantos@ioc.fiocruz.br |
| Cleber Galvão Ferreira | http://lattes.cnpq.br/5125939848611273 | galvao@ioc.fiocruz.br |
| Elizabeth Ferreira Rangel | http://lattes.cnpq.br/6355751951334940 | efrangel@ioc.fiocruz.br |
| Felipe Ferraz Figueiredo Moreira | http://lattes.cnpq.br/3193402678222768 | felipe.moreira@ioc.fiocruz.br |
| Jane M. Costa de Frontin Werneck | http://lattes.cnpq.br/5656219046641049 | jcosta@ioc.fiocruz.br |
| Gilberto Salles Gazeta | http://lattes.cnpq.br/6024652585448573 | gsgazeta@ioc.fiocruz.br |
| Luís Cláudio Muniz Pereira | http://lattes.cnpq.br/5615848711607399 | lmuniz@ioc.fiocruz.br |
| Margareth M. de Carvalho Queiroz | http://lattes.cnpq.br/9360088536183208 | mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br |
| Maria Halina Ogrzewalska | http://lattes.cnpq.br/3218674535647023 | maria.ogrzewalska@ioc.fiocruz.br |
| Paulo Sergio D'Andrea | http://lattes.cnpq.br/8922871327510362 | dandrea@ioc.fiocruz.br |
| Rachel Ann Hauser-Davis | http://lattes.cnpq.br/5987657587996872 | rachel.davis@ioc.fiocruz.br |
| Ricardo Moratelli | http://lattes.cnpq.br/1067399121895452 | ricardo.moratelli@fiocruz.br |
| Rosana Gentile | http://lattes.cnpq.br/2782964116305880 | rgentile@ioc.fiocruz.br |
| Rosângela Rodrigues e Silva | http://lattes.cnpq.br/1880168547409610 | rsilva@ioc.fiocruz.br |
| Silvana Carvalho Thiengo | http://lattes.cnpq.br/7124646414399200 | sthiengo@ioc.fiocruz.br |
| Simone Chinicz Cohen | http://lattes.cnpq.br/5822512032319269 | scohen@ioc.fiocruz.br |
| Viviane Zahner | http://lattes.cnpq.br/7105296296227655 | vzahner@ioc.fiocruz.br |
| Docente colaborador | link | e-mail |
| Carlos José Saldanha Machado | http://lattes.cnpq.br/8321217605166123 | saldanhamachado@gmail.com |
| Felipe Arley Costa Pessoa | http://lattes.cnpq.br/0065844952697911 | felipe.pessoa@fiocruz.br |
| Maria Luiza Felipe Bauer | http://lattes.cnpq.br/8125385379854176 | mlfbauer@ioc.fiocruz.br |
| Marina Galvão Bueno | http://lattes.cnpq.br/2535503878067915 | marina.bueno@ioc.fiocruz.br |

7. Do Resultado

Todas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico SIGA (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através da página do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).



8. Da matrícula

Após aprovação final no processo seletivo, o candidato deverá enviar a Secretaria Acadêmica por e-mail (chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br) os documentos listados no item 8.1. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificado o tempo regulamentar explicitado nas chamadas de seleção das referidas atividades, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* Fiocruz e nos Regulamentos das PGS do IOC. Em casos em que o aluno não seja bolsista e tenha matrículas simultâneas, na especialização e no mestrado e/ou doutorado, deve ser verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos. O aluno bolsista não poderá ter matrículas simultâneas, pois no momento de implementação da referida bolsa compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do curso.

8.1 Documentação necessária para a matrícula

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido gerado pelo SIGA – FIOCRUZ devidamente assinado pelo candidato e pelo orientador;
- b) Cópia autenticada de documento de identificação - Carteira de Identidade RG, registro civil, ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro - (frente e verso)*;
- c) Cópia autenticada cadastro de Pessoa Física - CPF - (frente e verso)*;
- d) Cópia autenticada de diploma e histórico da graduação reconhecido pela MEC - (frente e verso)*;
- e) Cópia autenticada de histórico escolar e diploma de Mestrado reconhecido pela Capes - (frente e verso)*;
- f) Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno;
- g) Certidão de quitação eleitoral (o documento deverá ser entregue apenas no ato da matrícula). Link para acesso: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) 03 (três) fotos, tamanho 3x4 – fundo branco;
- i) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original);
- j) Carta de aceite do orientador (original);
- k) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente;
- l) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original). As instruções para emissão e preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

*** Os documentos a,b,c,d,e deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:**

- 1) Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;



2) Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante (Anexo IX), em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

9. Disposições finais

Todos os casos não contemplados na presente chamada serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PGBS do Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta Chamada.

10. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | | |
|------------|---|------------------------------------|
| Etapa 1 | Envio do requerimento de isenção do pagamento | 03 a 04/02/2022 |
| | Resultado requerimento de isenção do pagamento | 07/02/2022 |
| | Inscrições- <i>online</i> Plataforma SIGA e envio da documentação exclusivamente por correio eletrônico | 03/02 a 18/02/2022 |
| | Homologação das inscrições e resultado da avaliação curricular | 22/02/2022 |
| | Solicitação de recursos | Até às 14h do dia 23/02/2022 |
| | Divulgação do resultado da solicitação de recurso | 24/02/2022 |
| Etapa 2 | Divulgação de avaliação dos projetos | 03/03/2022 |
| | Solicitação de recurso de avaliação dos projetos | Até às 14h do dia 04/03/2022 |
| | Divulgação do resultado após recurso de avaliação de projeto | 07/03/2022 |
| Etapa 3 | Avaliação oral | 08 a 09/03/2022 – 09:00h às 17:00h |
| | Divulgação do resultado da avaliação oral | 09/03/2022 |
| | Solicitação de recurso do resultado da avaliação oral | Até às 14h do dia 10/03/2022 |
| | Divulgação do resultado após recurso de avaliação oral | 10/03/2022 |
| Etapa 4 | Entrevista com Comissão de Heteroidentificação | 11/03/2022 |
| | Avaliação Biopsicossocial | 11/03/2022 |
| | Resultado entrevista com Comissão de Heteroidentificação | 11/03/2022 |
| | Resultado da Avaliação Biopsicossocial | 11/03/2022 |
| | Recurso de Entrevista com Comissão de Heteroidentificação | Até às 14h do dia 14/03/2022 |
| | Recurso de Avaliação Biopsicossocial | Até às 14h do dia 14/03/2022 |
| | Divulgação do resultado após recurso da Entrevista com Comissão de Heteroidentificação | 14/03/2022 |
| | Divulgação do resultado após recurso da Avaliação Biopsicossocial | 14/03/2022 |
| Etapa 5 | Divulgação do resultado final | 14/03/2022 |
| Etapa 6 | Matrícula | 15/03/2022 |



**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde
Anexo I**

Modelo de carta de aceite de orientação

De: Prof.(a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde/FIOCRUZ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o (a) candidato (a) _____
_____ (nome), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na seleção para o Curso
de Doutorado em Biodiversidade e Saúde da Fiocruz, visando desenvolver o projeto intitulado:

Atenciosamente,

Prof.(a) _____ (Assinatura)

Nome: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____ .



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo II

Requerimento de isenção de taxa de inscrição

| | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | | |
| NIS – Número de Identificação Social: | | CPF: |
| Data de nascimento: | | Sexo: |
| N. identidade (RG): | Órgão Expedidor: | Data de emissão: |
| Nome da Mãe: | | |

Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, ou;

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.
- No caso de declaração falsa:
- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ .



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo III

Formulário para Recurso

Nome do candidato:

Número de inscrição:

Etapa da avaliação:

Recurso de inscrição não homologada

Avaliação de projeto

Apresentação oral

| Justificativa |
|---------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo IV

Formulário – Pessoas com deficiência

1) Nome do requerente:

2) Data de nascimento:

3) Identidade:

4) Órgão Expedidor:

5) CPF:

Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde
Anexo V**

Formulário de auto declaração

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro: concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Declaro, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo VI

Instruções para emissão e preenchimento da guia de recolhimento da união (GRU) pela internet

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: **CPF do(a) candidato(a)**

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos descontos/abatimentos, outras deduções, mora/multa, juros/encargos, outros acréscimos;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo VII

Tabela de pontuação curricular

Nome do candidato:

*O candidato deverá preencher na tabela abaixo a pontuação solicitada (sujeito à comprovação documental) digitalizar e enviar junto com o currículo Lattes.

| Produção científica (máximo de 7,5 pontos) | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação solicitada |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| 1) Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados | 1 ponto por artigo | 6,0 | |
| 2) Livros ou capítulos publicados em temas relacionadas ao escopo do programa | 0,2 ponto por livro ou capítulo | 0,4 | |
| 3) Conferencista, palestrante ou responsabilidade por mini-cursos em reuniões científicas | 0,1 ponto por atividade | 0,2 | |
| 4) Orientações concluídas | 0,4 por orientação | 0,8 | |
| 5) Coorientações concluídas | 0,1 por coorientação | 0,1 | |
| Formação e experiência profissional | | | |
| 6) Bolsista de nível superior em agência de fomento | 1,0 ponto por ano | 2,0 | |
| Outras atividades (máximo de 0,5 pontos) | | | |
| 7) Prêmios na área (exceto bolsas) | 0,1 ponto por prêmio | 0,1 | |
| 8) Participação em banca examinadora após a graduação | 0,1 ponto por participação | 0,1 | |
| 9) Participação em comissão organizadora ou científica de eventos | 0,1 ponto por participação | 0,1 | |
| 10) Aprovação em concursos públicos na área | 0,1 ponto por aprovação | 0,1 | |
| 11) Consultoria <i>Ad hoc</i> em revistas científicas indexadas | 0,1 ponto por consultoria | 0,1 | |
| TOTAL | | 10,0 | |



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo VIII

Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo IX

Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados

Eu,(nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxxx...), para fins de minha diplomação no Curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Observação:

* A declaração acima deverá ser redigida de proprio e enviada junto com a documentação de matricula.